



## TERMO DE CONTRATO

**Contrato nº 157/2018**

**Processo nº 8904/2018**

**Registro de Preços nº 093/2017**

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade e a Empresa **ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.931.404/0001-03**, com sede Rua Cassiano Castelo, nº 480, Bairro: Castelo Branco, Cariacica-ES, CEP: 29.140-790, por seu representante legal, Sr. Claudenor Silva Costa, CPF 074.488.507-84, inscrito na carteira de Identidade nº 1.491.387-SSP-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 55/2017, Processo Administrativo nº 8904/2018**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### **1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material para construção civil, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2017**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos materiais ou equipamentos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os materiais ou equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação





das embalagens. Os materiais ou equipamentos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2017 para Registro de Preços.**

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os materiais ou equipamentos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

## 2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **182.736,75 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

**20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.**

**20.04.20 – Gestão de Infraestrutura e Obras**

Classificação Funcional: 15.122.0014.1.0017

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24 – 3.3.90.30.26

Recurso 1.604.0000



## 5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2017** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

## 7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2017** para **Registro de Preços**.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução da entrega dos materiais ou equipamentos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Srº Edson Rocha Rezende-Matrícula: 10467, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução da entrega.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais ou equipamentos, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

## 9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## 10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB





rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = Número de dias em atraso**

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 19.1.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

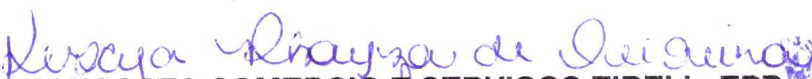
## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 07 de Novembro de 2018.

  
**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito Municipal

  
**ENGECOSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
CNPJ-MF sob o nº 14.931.404/0001-03  
Contratada



  
14.931.404/0001-03  
Engecosta Comercio e  
Serviços Eireli-EPP

Rua Cassiano, 480, 3º andar

Castrolândia - Espírito Santo

CEP: 41.100-000

Sr. Edson Rocha Rezende –  
Matrícula: 10467  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO I**

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
08	1.10.01.0018-8	UND	Gerdau		0,000	330,000	15,6500	5.164,50

VERGALHAO CA 50 A DIAM 5/16" - VARA COM 12M

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
14	1.10.01.0046-3	UND	Gerdau		0,000	20,000	45,0000	900,00

VERGALHAO CA 50 A DIAM 1/2" - VARA COM 12M

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
26	1.10.01.0142-7	PC	Monfort		0,000	50,000	5,5000	275,00

BANDEJA PARA PINTURA 23CM Bandeja para pintura preta para rolo 23cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
27	1.10.01.0170-2	PC	MR		0,000	160,000	160,0000	25.600,00

Porta externa de almofada em madeira de lei 80 x 210cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
34	1.10.01.0305-5	PT	Brasil		0,000	95,000	6,0000	570,00

Estopa para polimento e uso geral. Emb. 400g

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
39	1.10.01.0420-5	UND	3F		0,000	85,000	35,0000	2.975,00

FECHADURA INTERNA

Fechadura interna em inox polido, maçaneta reta mod. 4700/70Aliança ou equivalente

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
44	1.10.01.0508-2	PT	Argalit		0,000	40,000	26,9500	1.078,00

ARGAMASSA FLEXÍVEL ACIII 20KG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
56	1.10.01.0709-3	JG	Rangel		0,000	490,000	57,9000	28.371,00

Jogo de aduela de madeira de lei para porta de 13cm largura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
61	1.10.01.0766-2	PT	Argalit		0,000	370,000	23,0000	8.510,00

Argamassa cimentcola quartzolit Interna AC-II emb. 20Kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
64	1.10.01.0776-0	M³	Alvorada		0,000	140,000	115,0000	16.100,00

PÓ DE PEDRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
65	1.10.01.0777-8	M <sup>3</sup>	Alvorada		0,000	90,000	136,0000	12.240,00

BRITA N° 0

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
66	1.10.01.0778-6	M <sup>3</sup>	Alvorada		0,000	150,000	145,0000	21.750,00

BICA CORRIDA 50% - BRITA N° 1 E 50% PÓ DE PEDRA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
87	1.10.01.0814-6	UND	Casalit		0,000	220,000	42,2000	9.284,00

TELHA DE FIBROCIMENTO TAM. 244X110X6MM

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
94	1.10.01.0826-0	JG	Native		0,000	500,000	23,0000	11.500,00

JOGO DE ALISAR 5CM MADEIRA DE LEI. PARAJU OU EQUIVALENTE.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
102	1.10.01.0836-7	PC	Fortlev		0,000	20,000	52,0000	1.040,00

TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA DN 50MM - CLASSE A

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
130	1.10.01.0867-7	PC	Krona		0,000	10,000	55,0000	550,00

ACESSORIO PARA BANHEIRO 05 PEÇAS CROMADAS.

Contém: porta-toalhas barra e aro, saboneteira, papeleira e cabide Saboneteira.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
133	1.10.01.0870-7	UND	Luzart		0,000	90,000	285,0000	25.650,00

BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - BRANCA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
134	1.10.01.0871-5	UND	Luzart		0,000	80,000	88,0000	7.040,00

BACIA SANITÁRIA BRANCA- ADULTO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
212	1.10.01.1154-6	PT	Monfort		0,000	200,000	1,4000	280,00

Espaçador para ceramica e pedra 3mm - Embalagem com 100 unidades

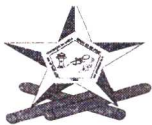
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
213	1.10.01.1162-7	PC	Ciber		0,000	400,000	0,8500	340,00

Parafuso de vedação para telhão 5/1"x 110cm c/ arruela conica e arruela de borracha.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
216	1.10.01.1166-0	MT	Crona		0,000	390,000	2,0000	780,00

Mangueira de jardim extra flex diam. 1/2" cor azul





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
261	1.10.02.0071-9	PC	krona		0,000	85,000	7,0500	599,25

TE SOLDAVEL 40MM

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
263	1.10.02.0098-0	UND	Aguia		0,000	10,000	50,0000	500,00

REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 EM METAL BRUTO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
264	1.10.02.0099-9	UND	Aguia		0,000	10,000	50,0000	500,00

REGISTRO DE GAVETA 1.1/4 EM METAL BRUTO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
278	1.16.01.0176-8	PC	Andalux		0,000	10,000	24,0000	240,00

Quadro de distribuição PVC de embutir 6/8 disjuntores tampa branca, com barramentos de fase e acessórios.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
294	1.16.01.0427-9	PC	Romazi		0,000	45,000	20,0000	900,00

TOMADA DE EMBUTIR PARA AR COND. COM DISJUNTOR 10 A

**R\$ 182.736,75 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais se setenta e cinco centavos).**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Material Para Construção Civil, para atender demandas relacionadas a construção, reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justificamos o presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento.

**3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

3.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:



3.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

#### **4 - PRAZO**

A duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

#### **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:**

5.1 Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

5.2 Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

#### **6 – DA ENTREGA:**

6.1 A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte e Saneamento sem ônus para a mesma.

6.3 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

6.4 Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

6.5 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados,





bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.6 Os materiais serão entregue no Almojarifado Central, situado a Rod. Adolpho Serra – São Thiago - Conceição da Barra – ES (FLORAE) ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

6.7 Todos EPI (equipamento de proteção individual) descrito no ANEXO I, deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o tamanho, o lote de fabricação, o nome comercial da empresa fabricante e/ou marca e o número do CA (Certificado de Aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o nº do CA do MTE (portaria 3214/78 – Nr 06).

#### 7 - GENERALIDADES:

- a) Os materiais deverão ser 100% Nacional (1ª linha), não serão aceitos produtos ou equipamentos de procedência de estrangeira.
- b) O pregoeiro não deverá registrar preço de produtos/equipamentos que não atenda o item acima.
- c) Os fornecedores deverão informar nas propostas comerciais a **marca e o modelo** dos materiais, que serão submetidos à análise do requisitante e da área técnica da PMCB, para verificação de compatibilidade em relação às especificações técnicas solicitadas.

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

#### 8 - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, **Sr. Edson Rocha Rezende Mat. 10467.**

#### 9 – DA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA: (Material de Construção Geral e Pintura)

(Material Hidráulico e Elétrico)

#### 10 – PAGAMENTO

Após atestado o serviço, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias.